



Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

Entidade Adjudicante: EMPROFAC-Empresa Nacional de Produtos Farmacêuticos SARL

Procedimento: Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Objeto de Concurso: Desenvolvimento/aquisição de: WMS-Warehouse Management System, Portal de Clientes/Fornecedores, Web Site Institucional, Aplicativo para profissionais de saúde.

1. INTRODUÇÃO

Através de anúncio publicado no dia 2 de abril de 2024, no portal <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>, no site www.emprofac.cv, e na página de Facebook da entidade adjudicante, procedeu-se ao lançamento do procedimento concursal sob forma de Concurso Público, com a referência **Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024**, tendo por objeto Desenvolvimento/aquisição de: WMS-Warehouse Management System, Portal de Clientes/Fornecedores, Web Site Institucional, Aplicativo para profissionais de saúde.

A decisão de contratar foi adotada pelo Conselho de Administração, através da deliberação de 29 de janeiro de 2024, ao abrigo dos poderes próprios, o qual constitui, nos termos do artigo 55º, nº1, do Código de Contratação Pública, o órgão competente para a decisão de contratar.

No dia 24 de abril, pelas 10 horas, na sede da entidade adjudicante, procedeu-se à abertura das candidaturas apresentadas, estando presente o Júri do Procedimento, composto por 5 membros, e os representantes dos candidatos UNITELTMAIS S.A., MGO CONSULTING LDA, e ZING DEVELOPERS LDA.

Do ato público, resultou terem apresentado tempestivamente candidatura as seguintes empresas:

1/8
sup
D. Almeida
L. Almeida
Ferreira



Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

Nº	Nome do Concorrente	Data	Hora
1	ZEONE CONSULTING	23/04/2024	07:37 horas
2	SPLENDID EVOLUTION	23/04/2024	13:59 horas
3	UNITELTMAIS	23/04/2024	14:51 horas
4	MGO CONSULTING	23/04/2024	14:58 horas
5	ZING DEVELOPERS	23/04/2024	15:00 horas

Da verificação da conformidade dos documentos que acompanham as candidaturas, durante o Ato Público, o Júri do procedimento apurou o seguinte:

Documentos	ZEONE	SPLENDID	UNITEL	MGO	ZING
Declaração da aceitação dos Termos de Referência	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Declaração de inexistência de impedimentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Documentos destinados à qualificação dos candidatos	Sim		Sim		
Lista de programas/soluções desenvolvidos nos últimos 3 anos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Composição de equipa e respetivas funções	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Curriculum vitae dos membros da equipa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Declarações bancárias	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Documentos de prestação de contas	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Declaração na qual indique, nos últimos 3 anos, o volume global dos	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

Sup
boa tarde
funcionário



Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

seus negócios e dos fornecimentos dos bens ou serviços objeto do procedimento.					
Outros documentos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Após a abertura das candidaturas, o Júri constatou o seguinte:

- O candidato UnitelTmais SA apresentou candidatura em agrupamento, com as empresas DevTrust e Incentea, porém, as declarações previstas nas alíneas a) e b), do ponto 9.1 dos Termos de Referência, foram apresentadas de forma individual.
- O candidato MGO Consulting Lda entregou a declaração bancária no ato público, alegando atraso por parte da entidade bancária emitente.
- O candidato Zing Developers não entregou os seguintes documentos: a declaração de aceitação dos Termos de Referência; a declaração de inexistência de impedimentos; documentos de prestação de contas; e a declaração na qual indique, nos últimos 3 anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos dos bens ou serviços objetos do procedimento.

O Júri decidiu pela exclusão da candidatura da empresa Zing Developers, pela não entrega da declaração de aceitação dos Termos de Referência, da declaração de inexistência de impedimentos, de documentos de prestação de contas, e da declaração na qual indique, nos últimos 3 anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos dos bens ou serviços objetos do procedimento.

O Júri decidiu aceitar condicionalmente as candidaturas das empresas ZEONE CONSULTING, SPLENDID EVOLUTION, UNITELTMAIS, e MGO CONSULTING.

af
Barbo
Fernando



Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

2. CANDIDATURAS ADMITIDAS NA FASE DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Após reapreciação das candidaturas com vista à aferição da conformidade dos documentos, e a admissibilidade, o Júri do concurso solicitou, no dia 2 de maio, às 11h46 minutos, via e-mail, aos candidatos ZEONE CONSULTING, SPLENDID EVOLUTION, UNITELTMAIS, e MGO CONSULTING, complementarmente ao previsto na alínea iii) do ponto 8.1 dos Termos de Referência, o envio, por email, em formato pdf, até às 16 horas do dia 6 de maio, dos certificados/diplomas/certificados de equivalência das habilitações académicas dos elementos das respetivas equipas.

Decorrido o prazo acima referido, e tendo os candidatos entregue os documentos solicitados, o Júri propôs a manutenção das candidaturas admitidas no ato público.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

De acordo com o previsto no ponto 8.1 dos Termos de Referência, para efeitos de qualificação, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de capacidade técnica e financeira:

- Ter equipa com experiência profissional mínima de 5 anos, comprovada em consultoria e desenvolvimento de softwares;
- Dispor no quadro da empresa, de pessoal com experiência comprovada documentalmente, através dos seus respetivos Curriculum Vitae;
- Apresentar equipa formada por membros com formação académica de nível superior em Engenharia de Software, Web Design, Engenharia de Sistemas, ou equivalentes, e certificação de formação no âmbito de consultoria em ERP;
- Ter experiência em desenvolvimento e implementação de Sistema de Gestão de Armazém;

4/8
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

- Ser agente autorizado ou parceiro certificado das soluções propostas;
- Ter experiência na implementação de projetos na área de gestão logística/cadeia de abastecimento.

De acordo com o previsto no ponto 9.2. dos Termos de Referência, para a avaliação da capacidade técnica e financeira do Candidato, a candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- (a) Lista dos programas/soluções desenvolvidos nos últimos três anos, e, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Candidato;
- (b) Composição da equipa e respetivas funções (distribuição dos recursos ao longo da consultoria, por atividade);
- (c) Curriculum vitae dos membros da equipa, de forma nominativa, que demonstrem o perfil académico/profissional pretendido e elencado no ponto 8 dos TDR;
- (d) Declarações bancárias adequadas;
- (e) Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- (f) Declaração na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objeto do procedimento.

4. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Após verificação da conformidade, o Júri do Procedimento procedeu à análise das candidaturas admitidas.



Concurso Público Por Prévia Qualificação N°01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

Com base no previsto nos pontos 9.1. e 9.2. dos Termos de Referência, o júri do procedimento considerou que os candidatos ZEONE CONSULTING, SPLENDID EVOLUTION, e UNITELTMAIS, preenchem os requisitos técnicos exigidos para a qualificação.

O júri concluiu, na mesma análise, que o candidato MGO Consulting, não preenche os requisitos técnicos exigidos, pelos seguintes motivos:

- Não ficou evidenciado que o candidato dispõe de experiência em desenvolvimento e implementação de Sistema de Gestão de Armazém;
- Não demonstrou ter experiência na implementação de projetos na área de gestão logística/cadeia de abastecimento;
- Não apresentou na equipa, pessoal com experiência comprovada documentalmente, através dos seus respetivos Curriculum Vitae, em implementação de projetos de sistema de gestão de armazém;
- Não apresentou na equipa, pessoal com certificação de formação no âmbito de consultoria em ERP.

5. CONCLUSÕES DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Da análise às candidaturas apresentadas, e considerando o previsto nos Termos de Referência, o Júri do Procedimento concluiu que:

1. As candidaturas apresentadas pelos candidatos ZEONE Consulting Lda, Splendid Evolution Lda, e UnitelTmais SA, preenchem os requisitos técnicos obrigatórios, em conformidade com as exigências dos Termos de Referência.
2. A candidatura apresentada pelo candidato MGO Consulting Lda, não preenche os requisitos técnicos obrigatórios, em conformidade com o previsto nos Termos de Referência, conforme o exposto no ponto 3 do presente relatório.

Handwritten signatures and initials:
6/8
b...
F...
...



Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

Assim, em respeito pelos princípios relativos à contratação pública, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade e propôs o seguinte:

- 1) A qualificação dos candidatos ZEONE Consulting Lda, Splendid Evolution Lda, e UnitelTmais SA;
- 2) A exclusão do candidato MGO Consulting Lda.

Seguiu-se o envio do relatório preliminar a todos os candidatos, tendo-se fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que estes, querendo, se pronunciassem por escrito sobre o conteúdo do mesmo, ao abrigo do direito de audiência prévia previsto nos Termos de Referência e no nº2 do artigo 144º do Código da Contratação Pública.

6. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Não se registou nenhuma pronúncia de nenhum dos candidatos durante o tempo estipulado de 5 dias úteis de audiência prévia.

7. CONCLUSÕES

Em face do exposto no ponto anterior, o Júri deliberou, por unanimidade, manter as conclusões a que havia chegado em sede de relatório preliminar, bem como as propostas de deliberação aí formuladas.

Nessa medida, o Júri deliberou, também por unanimidade:

- a) Propor considerar qualificados para apresentar Proposta, nos termos do disposto no ponto 8 dos Termos de Referência, os seguintes candidatos:
 - i. ZEONE Consulting Lda;
 - ii. Splendid Evolution Lda, e

7/8

[Handwritten signatures and initials]



Concurso Público Por Prévia Qualificação N°01/EMPROFAC/2024

Relatório Final de Análise das Candidaturas

iii. UnitelTmais SA.

- b) Propor excluir a candidatura apresentada pelo candidato MGO Consulting Lda., pelas razões e com fundamentos supra expostos.

Segue-se o envio do presente relatório final, ao Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos do vertido no nº3 do artigo 145.º do Código de Contratação Pública.

Praia, 16 de maio de 2024.

O Júri do Procedimento:

Miguel Silva Miguel Tavares da Silva
José Chantre José Augusto Chantre
Carlos Ferreira Carlos Ferreira